

CONTRATO N° 002/2021

“CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING E DIVULGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA E BLOG DO NINJA PORTAIS, AGENCIA DE NOTICIAS E SERVIÇOS EIRELI”.

Contrato particular de prestação de serviço de marketing para divulgação e assessoramento parlamentar, que entre si celebram **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**, brasileiro, casado, vereador de João Pessoa, inscrito no CPF n° 036.112.634-43, e registro geral n° 2563104, residente e domiciliado à AV. Maximiano Machado n°337, doravante CONTRATANTE e do outro lado a empresa **BLOG DO NINJA PORTAIS, AGENCIA DE NOTICIAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n° 27.573.137/0001-91, com sede sita a Rua Rodopiano Ferreira da Nóbrega, 20, sala 001, Caixa Postal 09, Mangabeira – João Pessoa/PB, CEP: 58.057-010, doravante CONTRATADA, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O objeto do presente contrato trata-se de serviços prestados por empresa prestadora de serviços de divulgação e marketing virtual das atividades parlamentares do contratante, veiculando e impulsionando todos os trabalhos do parlamentar em redes sociais, inclusive com a elaboração de matérias de trabalhos realizados pelo parlamentar de interesse da população pessoense.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O valor mensal do contrato será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagas ao final de cada mês de efetivo serviço prestado, deduzindo-se os valores referentes a impostos, ficando a cargo da contratada a emissão da Nota fiscal junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL – O prazo de duração do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de termo aditivo ou reinicido a qualquer momento por vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA ficará responsável por fornecer, todo material técnico necessário para execução do serviço, ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA se responsabiliza por toda regularidade e idoneidade técnica e apresentação de toda documentação pessoal, devendo, sempre que necessário apresentar inclusive as certidões negativas de débitos junto a fazenda pública.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – PB para dirimir dúvidas surgidas do presente instrumento de contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BLOG DO NINJA PORTAIS
AGENCIA DE NOTICIAS E

CNPJ: 27.573.137/0001-91

Assinado de forma digital por

BLOG DO NINJA PORTAIS

AGENCIA DE NOTICIAS E

SERVI:27573137000191

E, por estarem justos e contratados, fazem lavrar o presente Contrato de prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, para que surtam os efeitos necessários em Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

João Pessoa, 01 de outubro de 2021.


Carlos Gustavo Gomes de Oliveira
Contratante

BLOG DO NINJA PORTAIS AGENCIA DE NOTICIAS E
SERVI:27573137000191

Assinado de forma digital por BLOG DO NINJA
PORTAIS AGENCIA DE NOTICIAS E
SERVI:27573137000191
Dados: 2021.11.03 09:31:10 -03'00'

Blog do Ninja Portais, Agencia de Noticias e Serviços EIRELI
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

